



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.476, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 519.950,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Saúde – SS; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 519.950,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	80	R\$ 2.000,00	PESSOL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	02.000.0000	199	R\$ 348.520,00	CONVÊNIO - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - REDE ESTADUAL DE ENSINO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	596	R\$ 145.760,00	PESSOL CIVIL
01.43.01	13.392.0234.2.057	4.4.50.39.00	05.000.0000	795	R\$ 23.670,00	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS
TOTAL					R\$ 519.950,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 2.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
					R\$ 145.760,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BLVGS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
					R\$ 348.520,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - QESE TRANSPORTE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

					R\$ 23.670,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TRANSF. POLÍTICA DE FOMENTO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC
TOTAL					R\$ 519.950,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município